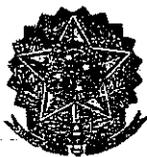


# Prefeitura Municipal de Guararema



ESTADO DE



SÃO PAULO

## - EDITAL Nº 13/56 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

### = LEI Nº 196 =

Dispõe sobre pagamento de faixa de terreno necessário ao alargamento da Praça 9 de Julho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. Manoel Sanches Moyano, a importância de Cr\$. 30.000,00 - ( trinta mil cruzeiros ), a título de indenização da área de 9 (nove) metros de frente por 5,10 ( cinco metros e dez centímetros ) da frente aos fundos, incluindo-se parte da construção existente, a qual foi demolida, cuja área constitui o alargamento iniciado pela Prefeitura Municipal na Praça 9 de Julho, em alinhamento à Rua 13 de Maio e tem as seguintes confrontações: pelo lado direito confronta-se com a Rua Cel. Ramalho; pela frente com a Praça 9 de Julho; pelo lado esquerdo com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal e pelos fundos com remanescentes do próprio vendedor.

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento de que trata o artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de - Cr\$. 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros ), que correrá pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - A escritura pública constante desta transação, que equivale a compra e venda da área de terreno especificada no artigo 1º, será outorgada à Prefeitura pelo vendedor e sua mulher, em dia e hora demarcada pelo Snr. Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 4 de setembro de 1956.  
a) João Torquato de Camargo ( Prefeito Municipal )

*A*

# Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE



SÃO PAULO

- Fls. 2 -

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

a) Paulo de Camargo ( Secretário da Prefeitura )

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 4 DE SETEMBRO DE 1 956.-

*Paulo de Camargo*

---

Paulo de Camargo  
Secretário da Prefeitura